



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Nos termos questionados por potencial licitante, foi revisto o item 4.1.7 do Anexo I do termo de referência do edital, o quantitativo de tiragem mínima de circulação diária de 20.000 exemplares.

Nos termos da jurisprudência do TCE-RJ e do TCE-SP, será publicado novo texto do ato convocatório e reabertura do prazo legal, com fundamento no artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 19 de junho de 2018.

Nathália de Paula Diniz
Pregoeira Substituta